

Porto 1493  
Porem licença na  
empresaria da  
bancos e estabelecimentos  
de credito, 18 de dezembro  
de 1896



36.  
M. S. T.

A. S. J.

João Bento Reis Campos, proprietario, desigando  
constituir uma ilha de oito casas fogueiras com uma gran-  
de a fonte, no caminho do Paizol, ad mont. Pedral, freguesia  
de Beodrita, desta cidade de Porto, conforme se indica nos de-  
senhos do projecto juncto e nos o pedimento foyer sem a appo-  
sicao do referido projecto, nem annu respectivamente.

Adm. Sup.

PG. Joo REIS  
LICENÇA N. 193  
GUIA N. 193

Peti a V. Ex. a V. Ex. em  
ultimo Presidente da  
Camara de Porto, se digno de  
fizer o que requer

E. R. T. e

Porto 29 de Outubro de 1896 e seis

Peto requerimento  
que de se declarem e se juncto

130





# Declaração

Para os effeitos do Art.º 8.º do Regulamento de 1 de junho de 1895, declaro que assumo a responsabilidade da construção de uma ilha, constante de oito casas pequenas, e uma à frente da rua, sitas no caminho do Paio, ao monte Velral, freguesia de São Feitor, pertencente a José Bento Dias Campos.

Porto 4 de novembro de 1896

Antonio Carlos B. de S. S.

~~ANTONIO CARLOS B. DE S. S.~~ Tufora

PORTO 4 de Novembro de 1896  
EM TTA. DE VERDE

Ant. Carlos B. de S. S.







Munimã:  
Apresentada. Pato Paris do Co  
em 18 de Agosto de 1826  
N. 27

Definindo e caminhos do Pato do Monte. De pul. fuzquia  
de Caxupeta. Seta cidade do Pato, me constituiria uma casa de  
monte grande, as fund. de qual se seguiria mais oito fuzquias, forman  
do ilha, que tambem aia se constituiria e tudo pertencente a you hen  
to Dins Campos. Do novo desenho de uma ideia bem clara de dispo  
sicoes, portabrais e mais minutucioes de esas casas, et grande de sua  
ord. que ja esta concluida, ja eleva a obra tomalieuces com o fim de ouais  
tambem se adequada ao fim a que heja a destinamos: ou se creia de ato  
a attum esquivado, contomando a se de abrenaria e a ter 9,5 de gru  
ca. Toda as outras partes sã de fuzquias, com 4,30 de espessura as  
muros em alicerce finos, que seo garantam uma boa estabilidade de  
terra, et amadure aia toda de fuzco, a' excepçoes por portos e janellas de  
junellas, que sã de cantadas, et todas e de typos francez. O telhado de  
essa fuzquia sera de uma agra, e de todas as telhas de vidro no logar conve  
niente, para illuminar o interior, e de casa grande sera de duas agra. Na  
casa fuzquia nos havela pedras lavradas, como pinna, estas, as pilastras,  
o fuso e o arco todo pintado, et fuzco de esas com um parnis  
de 4,0 de largura, alargando a' unidade, como se ve no planta no novo  
desenho, e terminando por umas escadas. Era ultima casa de se que  
ta abri-se ha lateralmente como janella que se abre para uma ilha,  
ja constituida, e pertencente ao mesmo proprietario, et fechada de  
fuzco de casa grande tem as pedras lavradas que se indicam no  
respectivo alçado. O parnis de 12' altura sera todo esculpido, pin  
na-se mais tambem se apontar a fuzco com um altar. Lateralmen  
te, a casa grande se tem uma porta no rezachão e uma janella no  
12' andar, ja proj. ha ideia de mais tarde se fazer ao lado desta uma  
outra casa, pertencente de se as duas em communicacão, ficando por  
isso, o portal de entrada ao ar, ja proj. a escada nos se permite  
alim mais. Tem, porim, luz e ar sufficientes. No alinhamento de  
fuzco de casa grande se ha uma vedação de 1,5' altura, e com  
se ve no alçado, um portal largo para servir a ilha, et se constituir  
retro, pois, o proprietario promette umas ja constituidas, para servir



Ter a ilha, a que já no primeiro, ou tomar extensão com a  
tra a esta nova ilha e cara grande. Et esta que fica inventa a cara  
grande recebe no primeiro do fogos uma chaminé que se ergue  
acima do telhado desta casa, afim de servir o fumos das panelas que  
estão no comestíveis, e brancos no telhado da esquerda esta pequena  
casa se vê no alçado do terceiro.

Dentro foy emprehendido bem o que se devia fazer a effecto  
esperamos de Sr. Camarão a approvaçõ para o novo projecto  
projecto, que submettemos á sua illustrada apreciaçõ. Invenção  
que se está AA. BB. foy a mesma casa de ilha com guano ao que se fizeram repetição das  
estruturas. Porto 27 de Outubro de 1896

Trabalho em offy de  
Antonio P. P. de Thome.

aditamento á memoria:

Se determinas de Republica Technica juncto a as  
minis de mais mais o referido a estrutura, que nos se construiu  
no fundo de ilha, como se indica na planta, ficando assim  
sem effecto o que na memoria, aliando se diz a respeito da nos em  
tancia de novos auctores, e auctores retrofazer a todos os estudos  
terminantemente exigidos, o que se pode averiguar pela inspecção os de mais.

Os angulos de fuma nos puros em curvo, o fundo e ligamento  
emro, recebendo uma camada de cimento de 0,05 de espessura e no  
lado outro de 0,02, afim de se evitar o enfilamento. et parte com  
toda as fundas continua-se a facilitar a troga das materias feras.

Dentro e preferentemente vedado e as lavagens foyem no gulo puros  
suplementares.

Porto, dezembro de 96

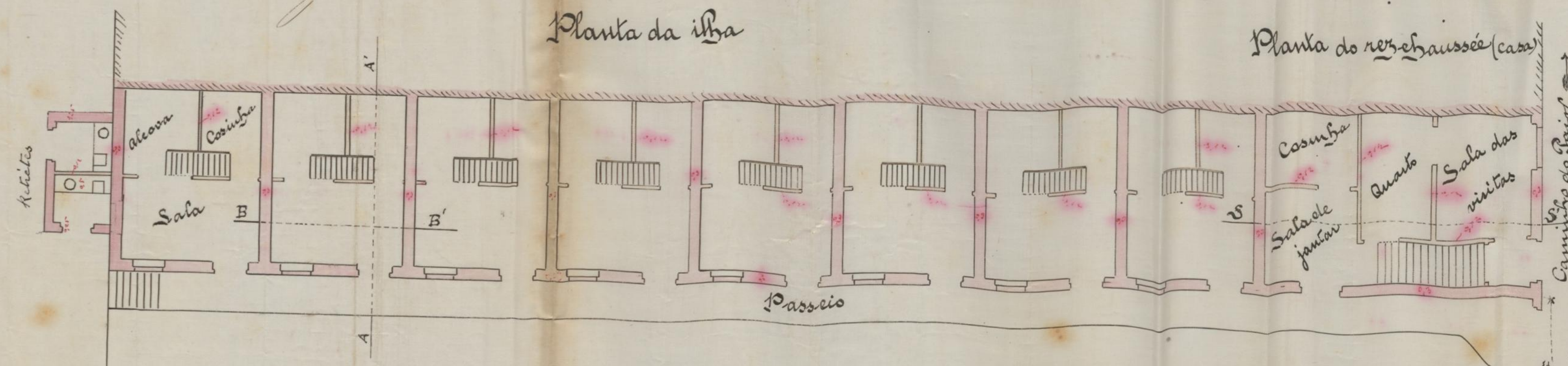
Antonio P. P. de Thome  
Porto



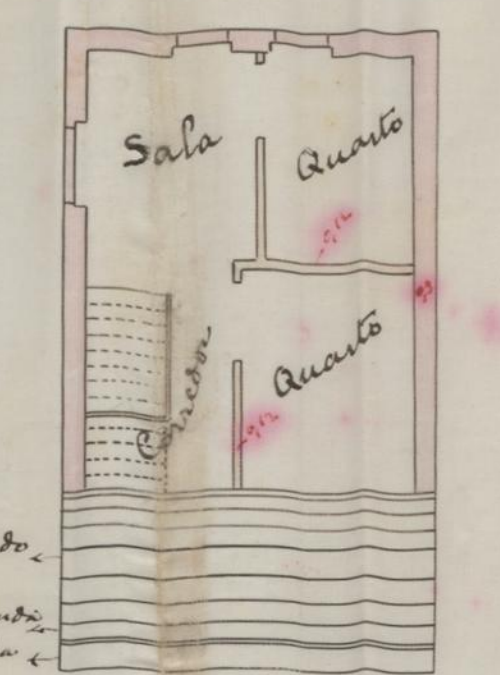
Desenhos a que se refere o requerimento de Jose Bento Pires Campos

Append. Porto, Paes da Com.  
18 de Setembro de 1856

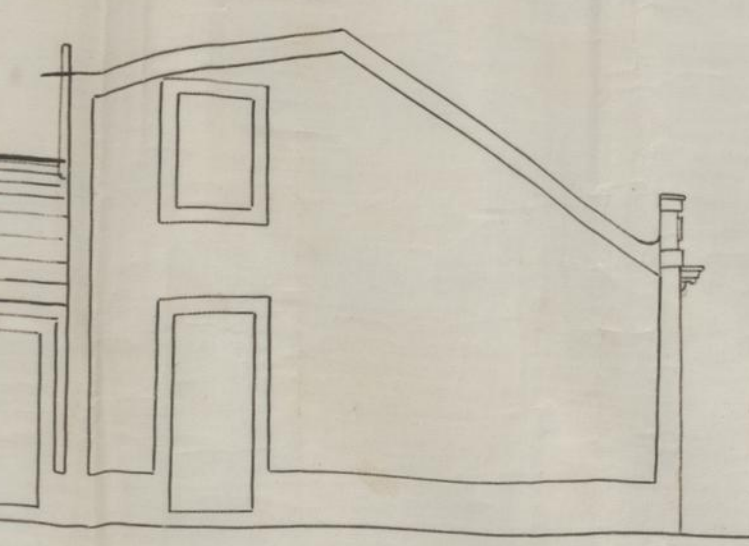
Alinhamento da ilha construida



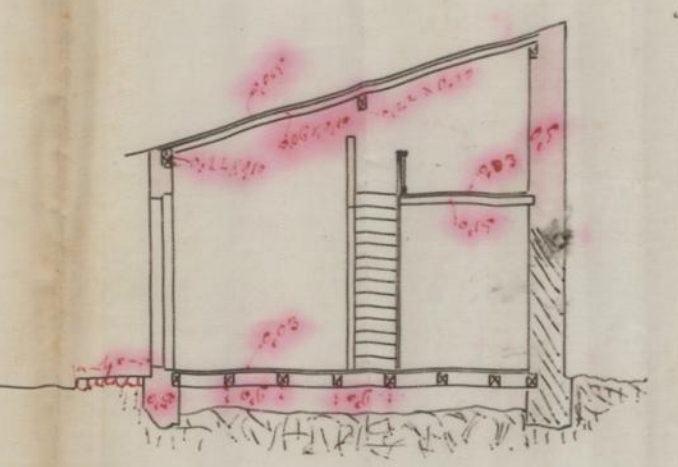
Planta do 1º andar (casa)



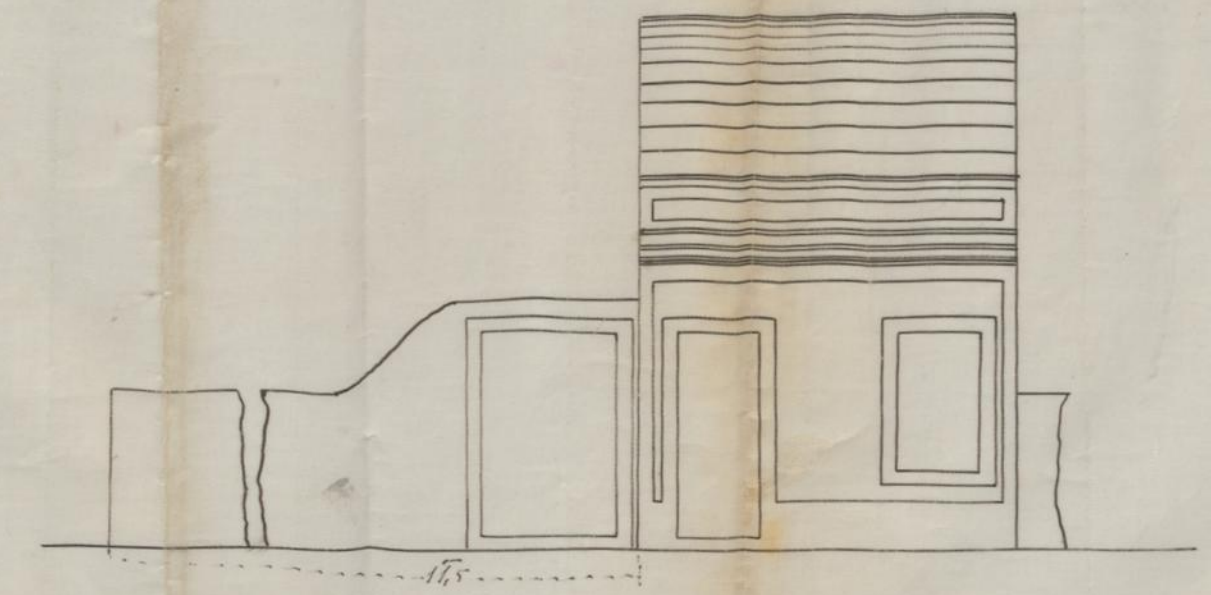
Alçado lateral (casa)



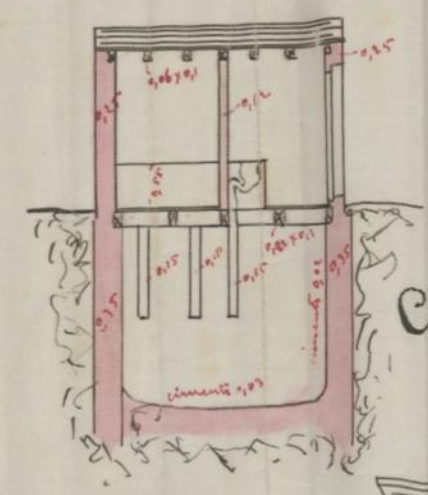
Corte segundo AA'



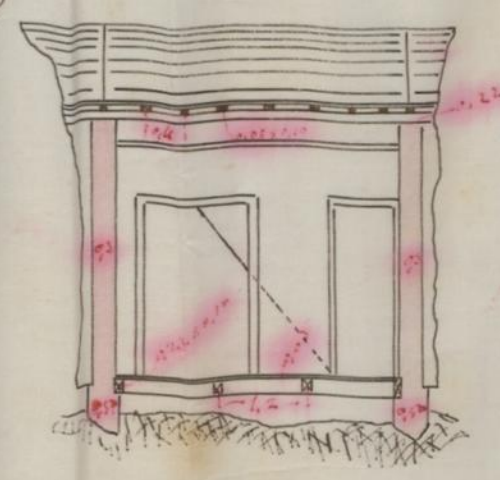
Alçado da frente (casa)



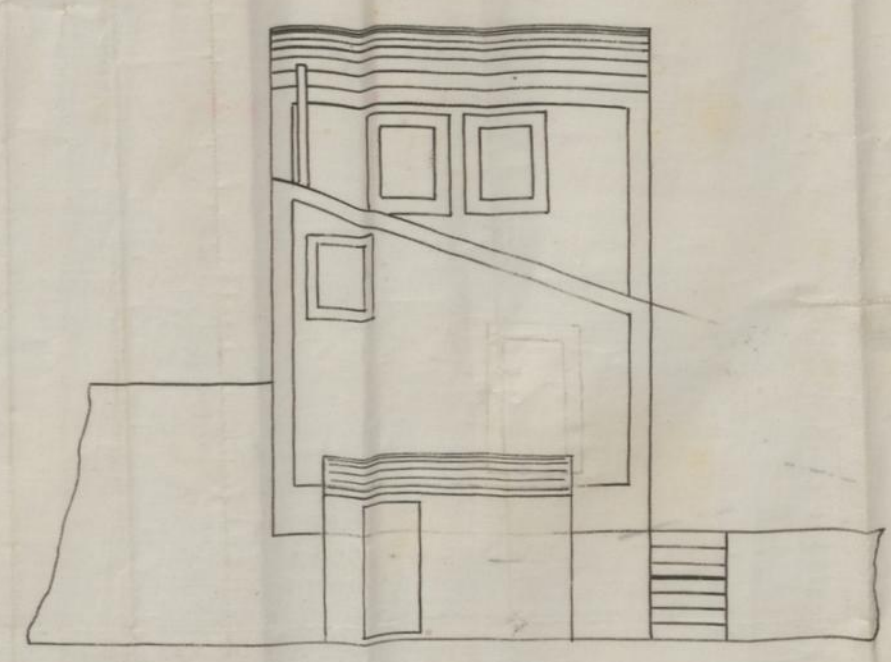
Corte m m'



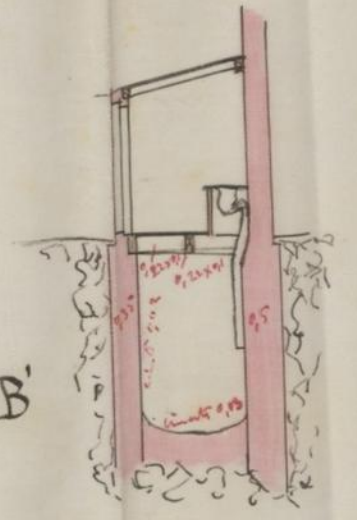
Corte segundo BB'



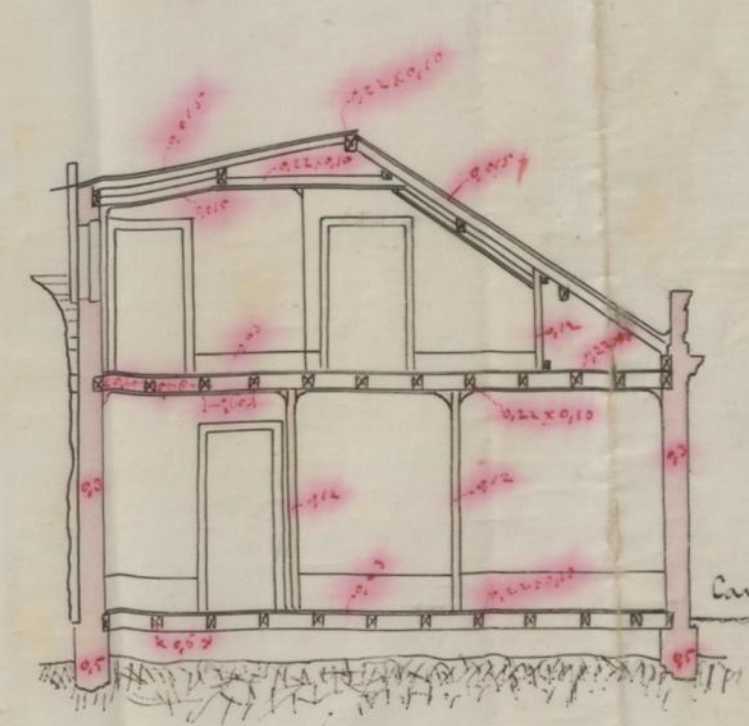
Alçado das traseiras



Corte N N'

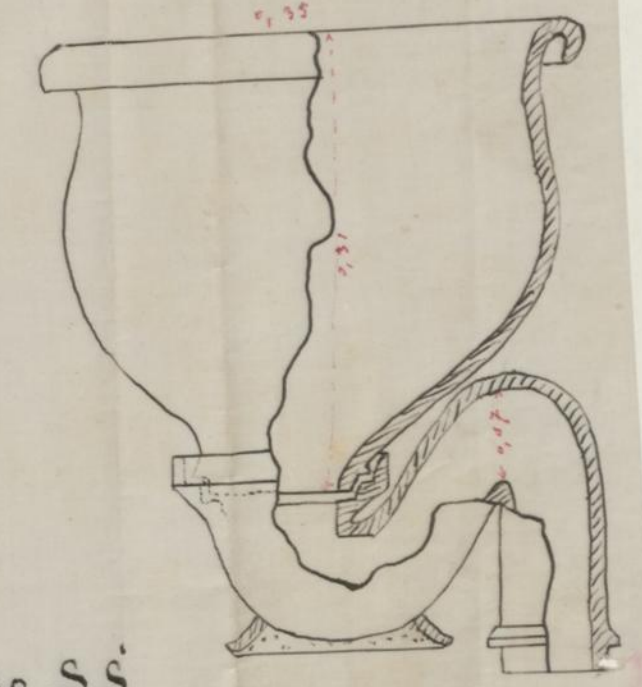


Corte segundo SS'



Escala 1/100

Bacia e syphão (minudencias)



Escala 1/5

Porto 27 de Setembro de 1856  
Jose Bento Pires Campos  
Arquiteto







MUNICIPALIDADE

DO

PORTO

PARTIÇÃO

DAS OBRAS

José Bento Feres Campos

pede licença para  
construir uma ilha com oito casa  
terreos, como indica no desenho junto,  
no terreno que passou no caminho de  
Pazol ao Monte Pedral

Sobre esta pretensão ha a expôr a seguinte:

O projecto está em condições de ser approvedo

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
54 000 reis

Porto e Paços do Concelho, 5 de Dezembro  
de 1872

Architecto

*[Handwritten signature]*